Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 144/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
08-AGO-2011-17:50-010192-01

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei visando a criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado a contratação de empresa especializada para realização do projeto da Marginal de Acesso ao Parque Industrial.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 8 de agosto de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 174/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.025 - Infra-estrutura de parques industriais			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	16.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação

	Fonte		
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO			
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.1.029 - Implantar e manter Parque Tecnológico, de Biotecnologia e Progr			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	16.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 174/2011

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 174/2011** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2011, que será destinado a contratação de empresa especializada para realização do projeto da Marginal de Acesso ao Parque Industrial, dentro da:

- SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO
- Departamento de Indústria e Tecnologia
- Infra-estrutura de parques industriais
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica
- Fonte: 1000

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 39 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

O recurso para a cobertura do credito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.".*

Estando em conformidade com Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:
.....
*V – a abertura de **crédito** suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Cópia anexa do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD relativo a junho de 2011, enviado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, dos saldos das dotações orçamentárias utilizadas no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial.

A matéria encontra-se em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 16 de agosto de 2011.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Reservado	Total Créditos	Saldo Disponível
		Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Anulado no Mês	Pago no Mês	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO
Unidade Orçamentária: 10.03 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA

195720027.1.029000 Implantar e manter Parque Tecnológico, de Biotecnologia e Programas de Desenvolv

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES
679 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

						(-16.000,00)
	50.000,00	550.000,00	0,00	449.772,94	600.000,00	150.227,06
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 57

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 06
Visto

Exmo Sr.
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 22/8/2011
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 22-ago-2011-11:12-00024-171

A vereadora infra-assinada, **Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao **Executivo Municipal**, solicitando que através do departamento competente, envie a esta Casa de Leis resposta aos seguintes questionamentos:
- a marginal a ser construída beneficiará qual dos parques industriais?
- quais empresas serão beneficiadas?
- qual empresa contratada para executar o projeto?
- se empresa não foi contratada qual será a forma de contratação?

A solicitação das informações do órgão competente se faz necessária para dar o parecer ao Projeto de Lei Nº 174/2011, autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Nestes termos, pede deferimento
Pato Branco, 19 de agosto de 2011.

Arilde Longhi

Arilde Terezinha Brum Longhi
Vereadora – PRB

Fls 07

Exmo Sr.
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 22/8/2011
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

A vereadora infra-assinada, **Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao **Executivo Municipal**, solicitando que através do departamento competente, seja informado a esta Casa de Leis a respeito de quantos engenheiros e arquitetos trabalham para a Prefeitura Municipal.

A solicitação das informações do órgão competente se faz necessária para subsidiar elaboração do parecer ao Projeto de Lei Nº 174/2011, autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Nestes termos, pede deferimento
Pato Branco, 19 de agosto de 2011.

Arilde Longhi

Arilde Terezinha Brum Longhi
Vereadora – PRB

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo nº 0041-2011 11:52:00 07-1/2

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 08

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Ofício nº 398/2011

Pato Branco, 23 de agosto de 2011.

Senhor Prefeito:

Levamos ao conhecimento de V. Exª as proposições dos vereadores, aprovadas por unanimidade na sessão ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2011:

1. Da vereadora **Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB,** solicitando enviar a esta Casa de Leis as seguintes informações: A marginal de acesso ao Parque Industrial, a ser construída, beneficiará qual dos parques industriais? Quais empresas serão beneficiadas? Qual é a empresa contratada para executar o projeto? Se nenhuma empresa foi contratada, qual será a forma de contratação? As informações são necessárias para emitirmos parecer ao **Projeto de Lei nº 174/2011**, enviado através da mensagem nº 144/2011, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

2. Da vereadora **Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB,** solicitando informar esta Casa de Leis a respeito de quantos engenheiros e arquitetos trabalham para a Prefeitura Municipal. As informações são necessárias para emitirmos parecer ao **Projeto de Lei nº 174/2011**, enviado através da mensagem nº 144/2011 que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

3. Do vereador **Laurindo Cesa – PSDB,** solicitando que através do departamento competente, seja providenciado com urgência um levantamento técnico e, posteriormente, se necessário, o conserto da ponte sobre o Rio Cachoeirinha, próximo a residência do Senhor Júlio Wnuk, na Comunidade de São Miguel.

4. Do vereador **Nelson Bertani – PDT,** solicitando enviar a esta Casa de Leis, relação de precatórios pagos, contendo o nome do beneficiado e do valor pago individualmente, desde 2005 até o corrente ano, bem como, informar o valor dos precatórios que deverão ser pagos nos próximos anos.

5. Do vereador **Laurindo Cesa – PSDB,** solicitando que através do departamento competente, seja providenciada a colocação de placas indicativas com o nome das ruas nas seguintes esquinas do Bairro Menino Deus: Timbira com Lafaiete, Timbira com Arassuai e Lafaiete com Xingu.

Excelentíssimo Senhor
Roberto Viganó
Prefeito do Município de
Pato Branco – Paraná

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
site: www.camarapatobranco.com.br – e-mail: legislativo@camarapatobranco.com.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 09

6. Do vereador **Laurindo Cesa – PSDB,** solicitando que através do departamento competente, seja providenciado a execução de serviços, conforme indicados, atendendo as reivindicações dos moradores da Rua Emílio de Negri, no Bairro Amadori: demarcar a reserva de fundo de vale entre a Rua Emílio de Negri e Caetano Munhoz da Rocha; colocar mais postes para sustentar e levantar as redes de energia elétrica e telefônica na Rua Emilio de Negri, entre as Ruas Xingu e Xavantes, pois freqüentemente há rompimento de fiação por veículos, devido a altura da carga, na esquina com a Rua Xingu, causando sérios problemas na estrutura dos demais postes; aumentar um metro de cada lado, na largura da Rua Emílio de Negri, entrada do Colégio Sesi; colocar grade de proteção na boca de lobo em frente o Colégio Sesi; verificar se há duplicidade do nº 370, das residências, na Rua Emílio de Negri e corrigir se necessário.

7. Dos vereadores **Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB e William Cezar Pollonio Machado – PMDB**, solicitando informar esta Casa de Leis, os seguintes itens com relação ao recapeamento asfáltico das vias urbanas em nossa cidade: quanto em recursos próprios será gasto pelo Executivo Municipal; quanto será financiado; qual é a capacidade de endividamento do Município; cronograma das ruas que foram e as que serão atendidas. Justifica-se a solicitação, tendo em vista os pedidos de autorização por parte do Executivo Municipal junto a esta Casa de Leis, para contratar financiamentos, e também pedidos de créditos adicionais ou complementares.

8. Dos vereadores **Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Valmir Tasca - DEM** e **Vilmar Maccari – PDT** membros da Comissão de Políticas Públicas, solicitando que através do departamento competente (**Secretaria Municipal do Meio Ambiente**), seja emitido parecer quanto ao **Projeto de Lei nº 60/2011,** de autoria do vereador William Cezar Pollonio Machado – PMDB, que institui a Política Municipal de Recursos Hídricos, estabelece normas e diretrizes para a recuperação, preservação e conservação dos recursos hídricos e cria o Sistema Municipal de Gerenciamento dos Recursos Hídricos no município de Pato Branco. Solicitamos as informações, para atender recomendações jurídicas desta Casa de Leis.

Respeitosamente.

Vilmar Maccari
Vice-Presidente

Câmara Mun de Pato Branco Fls 10 Visto

Arilde
PL 174/2011

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

MEMORANDO Nº **173** Pato Branco , 25 de agosto de 2011.

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

PARA: Senhor **CLAUDIO BONATTO – Coordenador Legislativo**

ASSUNTO: Resposta Oficio Nº 398 item 1 e 2 da Vereadora Arilde Terezinha Brum Longhi.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 25-Ago-2011-15:25-010382-1/2

Informamos que os recursos serão utilizados para o futuro Parque industrial que será implantado junto a BR 158 (ao lado do depósito da Copel); as empresas beneficiadas serão todas aquelas que vierem a ser instaladas no referido Parque; Não tem empresa contratada para execução do projeto e a forma de contratação será através de licitação "Menor Preço".

O Município fará a licitação para contratar a empresa para elaboração do projeto de ampliação da Marginal da BR 158(ao lado do depósito da Copel), este projeto terá que atender todas normas e condições estabelecidas pelo DNIT, e posteriormente vamos propor ao DNIT termo de convênio para que possamos conseguir recursos Federais para a obra. Lembrando que somente com o projeto temos condições de pleitear recursos.

Com referência ao item 2 informamos que o Município conta com 01 Engenheiro civil e 02 Arquitetos concursados.

Atenciosamente,

Júlio César H. Lattmann.
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico

Câmara Mun de Pato Branco
Fls

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 174 – 2011

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 31-Ago-2011-10:15-01.0453-1/1

Busca o Executivo Municipal apoio desta Casa de Leis para contratação de empresa especializada para realizar projeto da Marginal de Acesso ao Parque Industrial localizado na BR 158 (ao lado do depósito da Copel).

Para dar cobertura ao Crédito Especial para o Projeto haverá a anulação parcial da seguinte dotação
10.00 – SECRET. MUN. DE DESENV. ECON. E TECNOLÓGICO
10.03 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA
19.572.0027.1.029 – Implantar e manter Parque Tecnológico de Biotecnologia e Prog...
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÔES Fonte 1000 R$16.000,00

Após análise, a comissão de Orçamento e Finanças emitiu **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei 174/2011.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 28 de agosto de 2011.

Osmar Braun Sobrinho - PR
Presidente

Nelson Bertani – PDT
Membro

Arilde Terezinha Brum Longhi
Relatora

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 174/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.025 - Infra-estrutura de parques industriais			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	16.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação

	Fonte		
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO			
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.1.029 - Implantar e manter Parque Tecnológico, de Biotecnologia e Programas de Desenvolv.			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	16.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 13
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5274 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.675, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.025 - Infra-estrutura de parques industriais			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	16.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação

	Fonte		
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO			
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.1.029 - Implantar e manter Parque Tecnológico, de Biotecnologia e Programas de Desenvolv.			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	16.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 6 de setembro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.901, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011

Abre Crédito Especial, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.675, de 6 de setembro de 2011,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.025 - Infra-estrutura de parques industriais			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	16.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação

	Fonte		
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO			
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.1.029 - Implantar e manter Parque Tecnológico, de Biotecnologia e Programas de Desenvolv.			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	16.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 6 de setembro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato
Fls 14
Visto

PROJETO DE LEI Nº 174/2011

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 144/2011

RECEBIDA EM: 8 de agosto de 2011

Nº DO PROJETO: 174/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
(Visando a contratação de empresa especializada para realização do projeto da Marginal de Acesso ao Parque Industrial)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 8 de agosto de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 17 de agosto de 2011
RELATOR: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 31 de agosto de 2011
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 5 de setembro de 2011
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 6 de setembro de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 431/2011

Lei nº 3675, de 6 de setembro de 2011

Decreto nº 5901, de 6 de setembro de 2011

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5274, do dia 8 de setembro de 2011.